



# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP. 47.655-000 - Tel.: (77) 3683-2138 - Fax: 3683-2152  
CNPJ 13.245.568/0001-14

**LEI Nº 272/2006.**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA, ASSINAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DA UNIÃO, DO ESTADO DA BAHIA, PREFEITURAS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Jaborandi, Estado da Bahia, autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e demais Órgãos da União, Governo do Estado da Bahia, Prefeituras e entidade sem fins lucrativos para execução de obras e manutenção de serviços.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Programa desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007 e terá vigência até 31 de dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborandi – Bahia, em 23 de novembro de 2006.

SANCIONO A PRESENTE  
LEI EM 23/11/2006.

**ASSUÉRO ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORFÍRO JOSÉ FOGAÇA NETO**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO